

Reforma Tributária

Para o Brasil crescer, ela precisa acontecer.

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Reforma Tributária | Sumário

Objetivos e fases da Reforma Tributária ... **3**

A Reforma Tributária da base CONSUMO ... **5**

Uma Reforma do Brasil para os brasileiros ... **6**

Consenso: do jeito que está, não dá! ... **7**

O que a Reforma faz? ... **8**

Todos ganham com a Reforma Tributária ... **35**

Objetivos e fases da Reforma

Os três grandes objetivos da Reforma Tributária são:

1. fazer a economia brasileira crescer de forma sustentável, gerando emprego e renda
2. tornar nosso sistema tributário mais justo, reduzindo as desigualdades sociais e regionais
3. reduzir a complexidade da tributação, assegurando transparência e provendo maior cidadania fiscal



Objetivos e fases da Reforma

A Reforma Tributária defendida pelo Governo Federal envolve a revisão da tributação do **consumo**, da **renda**, da **folha** e do **patrimônio**.

FASE 1:

Reforma da tributação sobre o **CONSUMO**

FASE 2:

Reforma da tributação sobre a **REND A** e a **FOLHA**

DURANTE TODO O PERÍODO

Ajustes na tributação sobre o **PATRIMÔNIO**

Em relação à reforma dos tributos sobre o CONSUMO, o Governo Federal apoia a PEC 45/2019, já aprovada pela Câmara dos Deputados.

O texto final aprovado pela Câmara dos Deputados absorveu pontos relevantes originários da PEC 110/2019, de iniciativa do Senado Federal.

O Governo Federal manterá seu papel de apoio técnico ao Parlamento para que sejam tomadas as melhores decisões.



A Reforma

Tributária

da base

CONSUMO

Uma Reforma do Brasil para os brasileiros

A Reforma Tributária é uma necessidade do nosso País.

Nos últimos 30 anos, tanto o Congresso Nacional quanto diferentes governos, de diferentes campos ideológicos, tentaram promovê-la, sem sucesso.

Agora, finalmente, uma combinação de fatores indica que chegou a hora de aprovar a Reforma Tributária.

O Brasil não pode perder esta oportunidade!

A sociedade brasileira chegou ao **consenso** de que nosso sistema tributário atual é **um dos piores do mundo e precisa ser substituído**

Pela primeira vez, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Governo Federal e a maioria dos Estados e Municípios estão **alinhados quanto às diretrizes da reforma**

As centenas de debates realizados desde 2019 sobre as PECs 45 e 110 – pelo parlamento, setor privado e academia – levaram ao **amadurecimento da proposta**

Há, por parte de todos os envolvidos, disposição ao diálogo e empenho para construir a **melhor reforma tributária possível** para todos os brasileiros

Consenso: do jeito que está, não dá!

O SISTEMA BRASILEIRO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO É O PIOR DO MUNDO

Complexidade excessiva

Desde a CF/1988, foram editadas mais de 460 mil normas tributárias no Brasil, ou seja, 37 normas tributárias por dia útil*.

Falta de transparência

Milhares de regimes e alíquotas + incidência de tributos em cascata (cumulatividade) + tributos cobrados sobre eles mesmos (por dentro).

Elevado grau de litígio e insegurança jurídica

Há 26,8 milhões de processos de execução fiscal no Judiciário**. O valor envolvido em contencioso tributário chega a 75% do PIB***.

Conflitos de competência

Dificuldade de classificação como mercadoria (ICMS) ou serviço (ISS) leva a conflitos entre estados e municípios.

Tensões federativas

Concessão de incentivos fiscais para atração de empresas levou à Guerra Fiscal entre entes federados (federalismo fratricida).

Desigualdades regionais e sociais

A tributação na origem favorece os entes federados mais desenvolvidos. E o consumo dos cidadãos mais ricos é menos tributado do que o dos mais pobres.

Ineficiências alocativas

As empresas se organizam de forma ineficiente e as mercadorias passeiam por diferentes estados apenas para pagar menos tributos.

Deterioração do ambiente de negócios

O custo da burocracia e a insegurança jurídica afugentam empresas que poderiam se instalar no País.

O Brasil cresce menos do que poderia

O sistema tributário desestimula investimentos e trava o crescimento da economia brasileira.

O que a Reforma Tributária faz?

A Reforma inclui 4 princípios entre os que norteiam o Sistema Tributário Nacional:

SIMPLICIDADE

TRANSPARÊNCIA

JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

EQUILÍBRIO E DEFESA

DO MEIO AMBIENTE

O que a Reforma Tributária faz?

O que a Reforma FAZ

?

- 1** **Substitui 5 tributos por um IVA Dual de padrão internacional**
(a CBS, federal, e o IBS, de estados e municípios, substituirão PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS)
- 2** **Cria o Imposto Seletivo, de caráter regulatório**
- 3** **Mantém a carga tributária total sobre o consumo**
- 4** **Adota alíquota padrão como regra geral**
- 5** **Define regimes favorecidos para determinados bens e serviços** (educação, saúde, transporte coletivo, medicamentos e dispositivos médicos, insumos e produção rurais, atividades culturais e desportivas)
- 6** **Define regimes específicos para determinados bens e serviços** (bens imóveis, combustíveis, serviços financeiros, planos de saúde, concursos de prognósticos, compras públicas, cooperativas, bares, restaurantes, hotelaria e parques)
- 7** **Cria a Cesta Básica Nacional de Alimentos**
- 8** **Torna o sistema mais justo com o *cashback* do povo**
- 9** **Preserva a Zona Franca de Manaus**
- 10** **Melhora a situação das empresas do SIMPLES**

O que a Reforma Tributária faz?

O que a Reforma FAZ

?

11

Fortalece o Pacto Federativo

12

Cria um modelo de cobrança integrado e eficiente

13

Prevê uma transição segura para o novo modelo

14

Cria o Fundo de Compensação dos Benefícios Fiscais

15

Cria o Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR)

16

Mantém as vinculações e partilhas constitucionais

(FPE, FPM, FPEX, Educação e Fundeb, Saúde, FCO, FNE, FNO, cota-parte dos municípios, FAT/BNDES)

17

Assegura a devolução dos saldos credores dos tributos atuais

18

Amplia a base de incidência do IPVA para alcançar veículos aéreos e aquáticos

19

Permite a atualização periódica da base de cálculo do IPTU

20

Assegura a progressividade do ITCMD e aperfeiçoa sua legislação

O que a Reforma Tributária faz?

1. SUBSTITUI 5 TRIBUTOS POR UM IVA DUAL DE PADRÃO INTERNACIONAL

A Reforma Tributária substitui 5 tributos extremamente disfuncionais – PIS, Cofins, ICMS, ISS e IPI – por um IVA Dual de padrão internacional, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), federal, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), subnacional (de estados e municípios).

HOJE

PIS

Cofins

IPI

ICMS

ISS

IVA Dual

APÓS A REFORMA

CBS

FEDERAL
(substitui PIS,
Cofins e IPI)

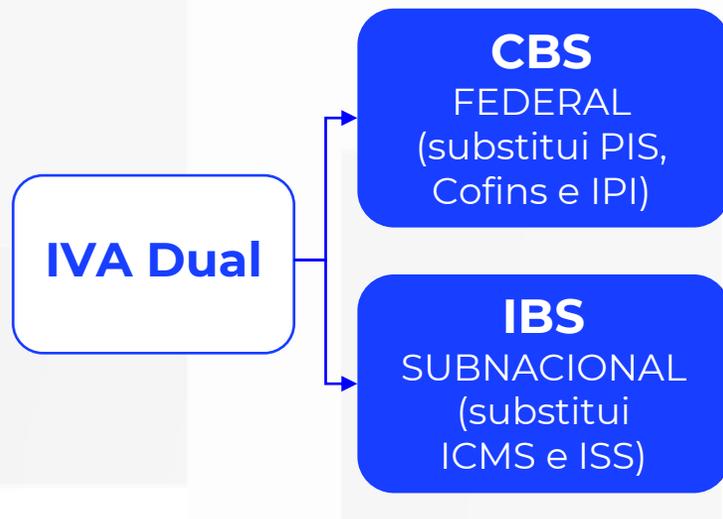
IBS

SUBNACIONAL
(substitui
ICMS e ISS)

O que a Reforma Tributária faz?

1. SUBSTITUI 5 TRIBUTOS POR UM IVA DUAL DE PADRÃO INTERNACIONAL

APÓS A REFORMA



A CBS e o IBS terão os mesmos:

- Fatos geradores, bases de cálculo, hipóteses de não incidência e sujeitos passivos
- Imunidades
- Regimes específicos, diferenciados ou favorecidos de tributação
- Regras de não cumulatividade e creditamento

a serem definidos numa só lei complementar

O que a Reforma Tributária faz?

1. SUBSTITUI 5 TRIBUTOS POR UM IVA DUAL DE PADRÃO INTERNACIONAL

O Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) é um imposto indireto de base ampla, que incide sobre o consumo de bens, tangíveis e intangíveis, e serviços.

É UM IMPOSTO SOBRE O CONSUMO PORQUE QUEM O PAGA, DE FATO, É O CONSUMIDOR FINAL DE CADA MERCADORIA OU SERVIÇO.

O IVA é aplicado como uma porcentagem sobre o preço, de forma que a carga tributária fica visível em todas as etapas da cadeia, desde a produção até o consumo.

Seu recolhimento é feito de forma fracionada: as empresas, ao recolherem o IVA, descontam o valor do IVA pago aos fornecedores da etapa anterior da cadeia de produção.

Dessa forma, cada empresa recolhe apenas o IVA referente ao valor que adicionou à mercadoria ou ao serviço na sua etapa de cadeia.

Esse mecanismo desonera exportações e investimentos e garante que o IVA seja neutro, independentemente de quantas etapas haja na cadeia, não distorcendo a forma como as empresas se organizam.

O que a Reforma Tributária faz?

1. SUBSTITUI 5 TRIBUTOS POR UM IVA DUAL DE PADRÃO INTERNACIONAL

A CBS e o IBS terão todas as características de um IVA de padrão internacional, recomendado pela OCDE e pelo Banco Mundial:

174
países
usam o IVA

Base ampla de incidência

O IVA incide sobre todas as operações com bens, tangíveis e intangíveis, e serviços, sendo plenamente compatível com a economia digital

Tributação no destino

O imposto é destinado ao município e ao estado onde estão localizados os consumidores da mercadoria ou do serviço

Não cumulatividade plena

Os impostos recolhidos ao longo da cadeia pelas empresas geram créditos, de forma que, na prática, a tributação recai apenas sobre o consumo final da mercadoria ou serviço

O que a Reforma Tributária faz?

1. SUBSTITUI 5 TRIBUTOS POR UM IVA DUAL DE PADRÃO INTERNACIONAL

Legislação uniforme

Regras harmônicas aplicáveis em todo o território nacional

Cobrança “por fora”

O imposto não compõe a base de cálculo dele mesmo, tornando a alíquota transparente para o contribuinte

Rápida devolução dos créditos acumulados

Os créditos devidos aos contribuintes são ressarcidos de forma muito ágil

Desoneração dos investimentos

Os investimentos também geram aproveitamento imediato dos créditos, que são ressarcidos de forma rápida

Desoneração das exportações

O exportador recebe de volta o valor do IVA incidente sobre os insumos e demais mercadorias e serviços que adquiriu

Incidência sobre importações

As mercadorias e os serviços importados, inclusive os digitais, têm a mesma tributação aplicável aos nacionais

O que a Reforma Tributária faz?

1. SUBSTITUI 5 TRIBUTOS POR UM IVA DUAL DE PADRÃO INTERNACIONAL

EXEMPLO: Etapas de recolhimento do IVA no processo de fabricação e comercialização de uma CAMISA*

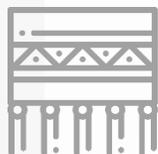
ETAPA 1 Produtor rural



O produtor rural vende o algodão por R\$ 40,00 (sendo este o próprio valor agregado), mais o IVA de R\$ 10,00.

IVA: R\$ 10,00

ETAPA 2 Indústria de tecelagem



Ao comprar do produtor do algodão, a indústria de tecelagem paga R\$ 50,00. A indústria então transforma o algodão em tecido, que vende por R\$ 60,00, mais o IVA de R\$ 15,00. Entretanto, ao recolher o tributo, a tecelagem desconta o valor de R\$ 10,00 do IVA que pagou na aquisição do algodão, de modo a somente pagar ao fisco a diferença de R\$ 5,00.

C: R\$ 10,00

D: R\$ 15,00

IVA: R\$ 5,00

ETAPA 3 Fábrica de roupas



Ao comprar o tecido, a fábrica de roupas paga R\$ 75,00. A fábrica então transforma o tecido numa camisa, pela qual cobrará R\$ 100,00, mais o IVA de R\$ 25,00. Entretanto, ao recolher o imposto para o fisco, a fábrica de roupas desconta o valor de R\$ 15,00 do IVA pago na aquisição do tecido, de modo a somente pagar ao fisco o valor de R\$ 10,00.

C: R\$ 15,00

D: R\$ 25,00

IVA: R\$ 10,00

ETAPA 4 Loja de roupas



A loja de roupas compra a camisa da fábrica por R\$ 125,00 e a coloca à venda por R\$ 200,00, mais o IVA de R\$ 50,00. Entretanto, ao recolher o imposto para o fisco, o dono da loja desconta o valor de R\$ 25,00 do IVA pago na aquisição da camisa, de modo a somente pagar ao fisco a diferença de R\$ 25,00.

C: R\$ 25,00

D: R\$ 50,00

IVA: R\$ 25,00

ETAPA 5 Consumidor final



Por fim, o consumidor final pagará à loja o valor total de R\$ 250,00, que corresponde justamente ao preço de R\$ 200,00 da camisa, mais o IVA de R\$ 50,00.

D: R\$ 200,00

IVA: R\$ 50,00

* Exemplo para fins didáticos, considerando um IVA com alíquota de 25%, sem regimes favorecidos.

O que a Reforma Tributária faz?

1. SUBSTITUI 5 TRIBUTOS POR UM IVA DUAL DE PADRÃO INTERNACIONAL

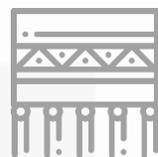
**EXEMPLO: Etapas de recolhimento
do IVA no processo de fabricação
comercialização de uma CAMISA***



ETAPA 1

Produtor rural

R\$ 10,00
recolhidos pelo
produtor rural



ETAPA 2

Indústria de tecelagem

R\$ 5,00
recolhido pela
tecelagem



ETAPA 3

Fábrica de roupas

R\$ 10,00
recolhidos
pela fábrica



ETAPA 4

Loja de roupas

R\$ 25,00
recolhidos
pela loja



ETAPA 5

Consumidor final

R\$ 50,00
pagos pelo
consumidor final

R\$ 50,00
IVA TOTAL

O valor do IVA pago pelo consumidor final corresponde à soma do IVA recolhido em todas as etapas

* Exemplo para fins didáticos, considerando um IVA com alíquota de 25%, sem regimes favorecidos.

O que a Reforma Tributária faz?

2. CRIA O IMPOSTO SELETIVO, DE CARÁTER REGULATÓRIO

Em linha com as melhores práticas internacionais, a Reforma Tributária cria o Imposto Seletivo, federal, para desestimular o consumo de mercadorias e serviços prejudiciais à SAÚDE e ao MEIO AMBIENTE.

O Imposto Seletivo terá caráter meramente regulatório e será instituído por lei ordinária, a qual detalhará as mercadorias e os serviços sobre os quais incidirá.



O que a Reforma Tributária faz?

3. MANTÉM A CARGA TRIBUTÁRIA TOTAL SOBRE O CONSUMO

Durante o período de transição, as alíquotas de referência do IBS e da CBS serão revisadas anualmente pelo Senado Federal com vistas à manutenção da carga tributária.

O contribuinte vai pagar o que já paga hoje, só que agora de forma simples e transparente.

4. ADOTA ALÍQUOTA PADRÃO COMO REGRA GERAL

REGRA GERAL:

Adoção de alíquota padrão para todos os bens materiais e imateriais, inclusive direitos, e serviços.

As alíquotas de referência do IBS e da CBS serão fixadas pelo Senado Federal.

Essas alíquotas prevalecerão caso os entes federativos não fixem suas próprias alíquotas em lei específica.

O que a Reforma Tributária faz?

5. DEFINE REGIMES FAVORECIDOS PARA DETERMINADOS BENS E SERVIÇOS

Agronegócio e Alimentos

- **Nos termos da Lei Complementar:**
 - **Alíquota reduzida de IBS e CBS, correspondente 40% da alíquota padrão, para:**
 - Alimentos destinados ao consumo humano
 - Insumos agropecuários e aquícolas
 - Produtos agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais *in natura*
 - **Alíquota zero para itens da Cesta Básica Nacional de Alimentos**
- **Alíquota zero de IBS e CBS produtos hortícolas, frutas e ovos** (art. 28, III, da Lei 10.865/2004)
- **Tratamento diferenciado para o pequeno produtor rural e para o produtor integrado com receita anual inferior a R\$ 3,6 milhões**, que poderão optar por não serem contribuintes do IBS e da CBS, caso em que os adquirentes de seus produtos terão direito a crédito presumido.
- **Manutenção do tratamento favorecido aos biocombustíveis**, nos termos da Emenda Constitucional 132/2022, com exclusão da limitação a biocombustíveis destinados ao consumo final.

O que a Reforma Tributária faz?

5. DEFINE REGIMES FAVORECIDOS PARA DETERMINADOS BENS E SERVIÇOS

Saúde

- **Alíquota reduzida de IBS e CBS, correspondente a 40% da alíquota padrão**, para:
 - Serviços de saúde
 - Dispositivos médicos e de acessibilidade para pessoas com deficiência
 - Medicamentos
 - Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual
 - Produtos de higiene pessoal
- **Possibilidade de alíquota zero** para alguns medicamentos e dispositivos médicos e de acessibilidade

Educação

- **Serviços de educação:** alíquota reduzida de IBS e CBS, correspondente a 40% da alíquota padrão
- Manutenção do **Prouni**: alíquota zero na CBS
- **Imunidade de entidades filantrópicas** segundo a regra do IBS **estendida** para CBS
- **Imunidade de livros** assegurada no IBS e **estendida** para a CBS

O que a Reforma Tributária faz?

5. DEFINE REGIMES FAVORECIDOS PARA DETERMINADOS BENS E SERVIÇOS

Cultura e esporte

- **Alíquota reduzida de IBS e CBS, correspondente 40% da alíquota padrão, para:**
 - Produções artísticas, culturais, jornalísticas e audiovisuais nacionais
 - Atividades desportivas
- Isenção ou alíquota zero de IBS e CBS para atividades de **reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas** de recuperação e reconversão urbanística

Transporte rodoviário, ferroviário e hidroviário

- **Serviços de transporte coletivo de passageiros:**
 - Alíquota reduzida de IBS e CBS, correspondente 40% da alíquota padrão
 - Possibilidade de isenção
- Crédito presumido para **transportadores autônomos** pessoa física que não sejam contribuintes

Outros

- Crédito presumido para:
 - resíduos e demais materiais destinados a reciclagem, reutilização ou logística reversa
 - bens móveis usados para revenda
- Imunidade de CBS e IBS para serviços de radiodifusão
- Alíquota reduzida de IBS e CBS, correspondente a 40% da alíquota padrão para segurança e soberania nacional, segurança da informação e segurança cibernética

O que a Reforma Tributária faz?

6. DEFINE REGIMES ESPECÍFICOS PARA DETERMINADOS BENS E SERVIÇOS

▶ Regimes específicos são aqueles em que o modelo de apuração difere do padrão do IVA, **NÃO** significando um regime mais benéfico.

- **Operações com bens imóveis** (incorporação imobiliária, parcelamento do solo e alienação de bem imóvel, e locação e arrendamento de bem imóvel)
- **Serviços financeiros** (operações de crédito, câmbio, seguro, consórcio, arrendamento mercantil, previdência privada, capitalização, operações com títulos e valores mobiliários e outras que impliquem captação, intermediação, administração ou aplicação de recursos; e outros serviços prestados por instituições financeiras e equiparadas)
- **Planos de assistência à saúde**
- **Concursos de prognósticos**

Possibilidade de alterações nas alíquotas, nas regras de creditamento e na base de cálculo, e possibilidade de tributação com base na receita ou no faturamento.

** Em relação às instituições financeiras bancárias, aplica-se o regime normal de apuração do IVA aos serviços cobrados por tarifas e comissões.*

O que a Reforma Tributária faz?

6. DEFINE REGIMES ESPECÍFICOS PARA DETERMINADOS BENS E SERVIÇOS

▶ Regimes específicos são aqueles em que o modelo de apuração difere do padrão do IVA, **NÃO** significando um regime mais benéfico.

Combustíveis e lubrificantes

- Incidência monofásica, alíquotas nacionalmente uniformes, por unidade de medida, e concessão de crédito para contribuinte do imposto

Sociedades cooperativas

Opção de aderir a regime que discipline:

- A relação entre a cooperativa e seus cooperados e entre cooperativas
- O regime de aproveitamento de créditos das etapas anteriores

Serviços de hotelaria, parques de diversão e temáticos, bares, restaurantes e aviação regional

- Possibilidade de alterações nas alíquotas e nas regras de creditamento.

Compras governamentais

- Há dois regimes alternativos:
 - Não incidência de IBS e CBS, admitida a manutenção dos créditos relativos às operações anteriores OU
 - Destinação integral do produto da arrecadação do IBS e da CBS ao ente federativo contratante, mediante redução a zero das alíquotas dos demais entes e elevação, no mesmo montante, da alíquota do ente contratante

O que a Reforma Tributária faz?

7. CRIA A CESTA BÁSICA NACIONAL DE ALIMENTOS

A Reforma cria a cesta básica nacional de alimentos, que terá alíquota zero de CBS e IBS. Os itens que comporão esta cesta serão definidos em lei complementar.

8. TORNA O SISTEMA MAIS JUSTO COM O CASHBACK DO POVO

A Reforma possibilita a devolução aos consumidores de parte da CBS e do IBS incidentes sobre as mercadorias e serviços que consumirem, beneficiando sobretudo quem tem renda mais baixa.



O que a Reforma Tributária faz?

9. PRESERVA A ZONA FRANCA DE MANAUS

O **tratamento tributário favorecido** aos bens produzidos na **Zona Franca de Manaus (ZFM)** poderá ser implementado mediante:

- Alteração das alíquotas e das regras de creditamento do IBS e CBS
- Ampliação da incidência do Imposto Seletivo para alcançar os bens produzidos na ZFM

A Reforma cria o **Fundo de Sustentabilidade e Diversificação Econômica do Estado do Amazonas**, financiado pela União, para fomentar o desenvolvimento e a diversificação de suas atividades econômicas.

10. MELHORA A SITUAÇÃO DAS EMPRESAS DO SIMPLES

- As empresas enquadradas no SIMPLES poderão optar por:
 - Recolher IBS e CBS segundo as regras do SIMPLES, caso em poderão transferir créditos correspondentes ao que foi recolhido neste regime OU
 - Recolher IBS e CBS pelo regime normal de apuração, podendo apropriar e transferir créditos integralmente, mantendo-se no SIMPLES em relação aos demais tributos
- A Reforma reduz a necessidade da substituição tributária, que hoje onera as empresas do Simples

O que a Reforma Tributária faz?

11. FORTALECE O PACTO FEDERATIVO

A Reforma Tributária garante a autonomia dos entes federativos, pois cada estado e cada município, assim como o DF, poderão definir suas alíquotas do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

A regulamentação e a administração do IBS também será feita pelos entes – todos os Estados, DF e todos os Municípios, de forma integrada, por meio do Conselho Federativo.

A REFORMA ACABA COM A GUERRA FISCAL

A guerra fiscal é consequência do nosso sistema tributário atual, em que parte do imposto permanece no estado de origem, ou seja, onde o produto é fabricado e de onde é comercializado.

Ao final do período de transição, o IBS pertencerá sempre ao estado e ao município onde o bem ou serviço é consumido.

A transição de 50 anos na distribuição da receita, aliada aos efeitos econômicos da Reforma, possibilita ganhos para praticamente todos os entes federados.

De 2029 a 2078

Uma **parcela decrescente** da receita será distribuída conforme a **participação atual** dos entes na receita total e uma **parcela crescente** será distribuída para o **estado e o município de destino.**

Seguro-receita

3% da parcela do IBS distribuída pelo destino são usados para **compensar os entes** com maior queda da participação no total da receita

O que a Reforma Tributária faz?

12. CRIA UM MODELO DE COBRANÇA INTEGRADO E EFICIENTE

A administração do IVA Dual será feita por:

- Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) >>>
Receita Federal do Brasil
- Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) >>>
Conselho Federativo do IBS

O Conselho Federativo do IBS terá caráter eminentemente técnico e será gerido conjuntamente pelos Estados e Municípios, que manterão autonomia na fiscalização e na defesa dos seus interesses.

O Conselho também assegurará a rápida devolução dos créditos de IBS aos contribuintes.

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FEDERATIVO DO IBS:

- Editar normas infralegais sobre temas afetos ao IBS
- Uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto
- Arrecadar o imposto, efetuar as compensações e distribuir as receitas
- Dirimir questões no âmbito do contencioso administrativo tributário

A instância máxima de deliberação do Conselho Federativo será composta de forma PARITÁRIA por:

- 27 membros representando cada Estado e o DF
- 27 membros representando o conjunto dos municípios e o DF

A PEC estabelece os critérios a serem observados para que as deliberações sejam aprovadas.

O que a Reforma Tributária faz?

13. PREVÊ UMA TRANSIÇÃO SEGURA PARA O NOVO MODELO

2023

- Emenda Constitucional da Reforma Tributária

2024 e 2025

- Leis Complementares que regulamentam:
 - o IBS e a CBS
 - o Conselho Federativo do IBS
 - o Fundo de Desenvolvimento Regional
 - o ressarcimento dos saldos credores acumulados do ICMS
- Lei ordinária do Imposto Seletivo
- Desenvolvimento do sistema de cobrança da CBS e do IBS

2026

- Ano teste da CBS, à alíquota de 0,9%, e do IBS, à alíquota de 0,1%, compensáveis com PIS/Cofins e com outros tributos federais

2027

- Cobrança da CBS e extinção do PIS e da Cofins
- Redução a zero das alíquotas do IPI (exceto ZFM)
- Instituição do Imposto Seletivo

2029 a 2032

- Transição ICMS e do ISS para o IBS via aumento gradual da alíquota do IBS e redução gradual das alíquotas do ICMS e do ISS:
 - 10% em 2029
 - 20% em 2030
 - 30% em 2031
 - 40% em 2032
 - 100% em 2033

2033

- **Vigência integral do novo modelo e extinção do ICMS, do ISS e do IPI**

O que a Reforma Tributária faz?

14. CRIA O FUNDO DE COMPENSAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

A Reforma Tributária proporciona segurança jurídica para as empresas que receberam benefícios fiscais por prazo certo e sob condição onerosa.

O Fundo será financiado com recursos da União, da seguinte forma:

2025	2026	2027	2028
R\$ 8 bi	R\$ 16 bi	R\$ 24 bi	R\$ 32 bi

2029	2030	2031	2032
R\$ 32 bi	R\$ 24 bi	R\$ 16 bi	R\$ 8 bi

Os recursos deste Fundo serão disponibilizados às empresas a partir de 2029, quando terá início a redução gradual dos incentivos em decorrência da redução das alíquotas do ICMS.

O que a Reforma Tributária faz?

15. CRIA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FDR)

O FDR será financiado com recursos orçamentários da União, da seguinte forma:

2029	2030	2031	2032	A partir de 2033
R\$ 8 bi	R\$ 16 bi	R\$ 24 bi	R\$ 32 bi	R\$ 40 bi

- Os recursos do FDR aumentam gradualmente, na medida em que os incentivos de ICMS são reduzidos.
- A partir de 2029, a soma dos recursos do Fundo de Compensação dos Benefícios Fiscais e do FDR será igual a R\$ 40 bilhões.

O FDR será um instrumento efetivo para redução das desigualdades regionais

Os recursos do FDR poderão ser destinados a:

Fomento a atividades produtivas

Infraestrutura

Inovação e difusão de tecnologias

Desenvolvimento científico e tecnológico

Prioridade a projetos com ações de preservação ambiental

O que a Reforma Tributária faz?

16. MANTÉM AS VINCULAÇÕES E PARTILHAS CONSTITUCIONAIS

A Reforma mantém todas as partilhas e vinculações constitucionais existentes em relação tributos que serão substituídos:

- FPE, FPM e FPEX
- FCO, FNE e FNO
- Educação e FUNDEB
- Saúde
- FAT/BNDES
- Cota-parte dos municípios

A cota-parte dos municípios no IBS será distribuída:

- 85%, no mínimo, proporcionalmente à população
- 10% com base em indicadores de melhoria nos resultados da aprendizagem e de aumento de equidade, nos termos da lei estadual
- 5% em montantes iguais para os municípios do estado

17. ASSEGURA A DEVOLUÇÃO DOS SALDOS CREDORES ACUMULADOS DOS TRIBUTOS ATUAIS

- O saldo dos créditos de PIS e Cofins poderá ser compensado com a CBS ou, nos casos em que já ocorre hoje, com outros tributos federais ou ressarcido em dinheiro.
- O saldo dos créditos homologados de ICMS será compensado com o IBS em até 240 parcelas, com correção monetária a partir de 2033, nos termos da lei complementar.
É assegurada a possibilidade de:
 - transferência dos saldos credores
 - ressarcimento caso não seja compensado

O que a Reforma Tributária faz?

A Reforma também inclui aperfeiçoamentos na tributação sobre o PATRIMÔNIO

18. AMPLIA A BASE DO IPVA PARA ALCANÇAR VEÍCULOS AÉREOS E AQUÁTICOS

A Reforma amplia a base de incidência do IPVA, de modo a incluir veículos aquáticos e aéreos, como lanchas e jatinhos. A ampliação não alcança aeronaves agrícolas e embarcações de transporte aquaviário e de pesca.

Inclui a possibilidade de o IPVA ser progressivo em razão do valor e do impacto ambiental do veículo.



O que a Reforma Tributária faz?

19. PERMITE A ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU

O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderá ter sua base de cálculo atualizada por decreto, conforme critérios definidos em lei municipal.

20. ASSEGURA A PROGRESSIVIDADE DO ITCMD E APERFEIÇA SUA LEGISLAÇÃO

- Permite aos Estados cobrarem o imposto sobre doações e heranças (ITCMD) naquelas que envolvam o exterior, o que hoje não é possível pela falta de lei complementar
- Define de forma mais clara que o Estado competente para cobrar o ITCMD sobre herança com inventário extrajudicial será o do domicílio do *de cujus*
- Assegura a progressividade das alíquotas, com base no valor da doação ou herança, observada a alíquota máxima definida por Resolução do Senado Federal

Todos ganham com a Reforma Tributária

Impacto da Reforma sobre a Economia

Variáveis		Conservador	Otimista
PIB	var. % real	12,0	20,0
Consumo Famílias	var. % real	12,6	24,2
Investimento	var. % real	20,3	25,0
Exportações	var. % real	11,7	17,4
Importações	var. % real	9,5	15,6
Trabalho	var. % real	7,5	12,6

A Reforma Tributária gerará o crescimento adicional da economia (PIB) de 12% ou mais em 15 anos. Hoje, isso representaria R\$ 1,2 trilhão a mais no PIB a preços de 2022.

Ou seja, se a Reforma tivesse sido aprovada há 15 anos, cada brasileiro teria hoje, em média, mais R\$ 490 por mês de renda

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).
Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos.

Todos ganham com a Reforma Tributária

Impacto da Reforma sobre o PIB Setorial

Setor	Conservador	Otimista
Agropecuária	10,6	18,2
Indústria	16,6	25,7
Serviços	10,1	18,0
Construção	19,5	24,3
Educação Privada	5,2	17,9
Saúde Privada	6,2	17,6

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).
Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos.

Mesmo se a alíquota fosse igual para todos os bens e serviços, todos os setores seriam beneficiados pela Reforma

Todos ganham com a Reforma Tributária

Receita per capita dos municípios

	Atual	Pós-reforma
Máximo	R\$ 14.815	R\$ 6.493
Mínimo	R\$ 74	R\$ 429
Máx/Mín	200	15

Fonte: Gobetti, Sérgio (2023).

Receita de ISS e cota-parte. Dados relativos a 2021. Exclui DF.

**A Reforma reduz
significativamente
as desigualdades
regionais**

Considerando os tributos abarcados pela Reforma, a diferença de receitas entre os municípios mais ricos e os mais pobres, que hoje é de 200 vezes, será reduzida para 15 vezes.

Todos ganham com a Reforma Tributária

Evolução do Poder de Compra por Faixa de Renda

Faixa de Renda	Conservador	Otimista
0-1 s.m.	10,2%	17,5%
1-2 s.m.	10,1%	17,4%
2-3 s.m.	10,0%	17,4%
3-5 s.m.	9,8%	17,3%
5-6 s.m.	9,6%	17,1%
6-8 s.m.	9,4%	17,0%
8-10 s.m.	9,3%	16,9%
10-15 s.m.	9,0%	16,7%
15-20 s.m.	8,5%	16,2%
20-30 s.m.	8,4%	16,3%
maior 30 s.m.	8,1%	16,1%

A Reforma amplia o poder de compra de todos os brasileiros, em especial dos mais pobres

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).
Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos.

Todos ganham com a Reforma Tributária

FIQUE ATENTO!



ESPALHE A

VERDADE!

A Reforma Tributária:

- **NÃO** aumenta a carga tributária
- **NÃO** cria uma nova CPMF
- **NÃO** causa demissões
- **NÃO** gera inflação
- **NÃO** prejudica a Zona Franca de Manaus
- **NÃO** prejudica o setor de serviços
- **NÃO** prejudica o agronegócio
- **NÃO** prejudica Simples Nacional e o MEI
- **NÃO** reduz a autonomia dos estados e dos municípios
- **NÃO** reduz as imunidades constitucionais já existentes
- **NÃO** altera os fundos constitucionais FCO, FNE e FNO
- **NÃO** altera as regras do FPE, FPM e FUNDEB
- **NÃO** altera os incentivos da Sudam, da Sudene e da Sudeco
- **NÃO** altera as regras referentes a entidades filantrópicas

Todos ganham com a Reforma Tributária

Quer saber mais sobre a Reforma Tributária?

O Ministério da Fazenda criou um site específico para tratar do assunto com toda a atenção e transparência que ele merece.

Acesse e confira:

gov.br/reformatributaria



Reforma Tributária

Para o Brasil crescer, ela precisa acontecer

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

